

EDUCAÇÃO EM CONTEXTO PRISIONAL

Emanuel Petito & Liliana Rodrigues

Universidade da Madeira, lilianagr@staff.uma.pt.

Introdução

A Educação é compreendida, na visão crítica do currículo, como forma eficaz de alterar campos sociais. Ela manifesta-se, no âmbito da política de coesão, no desenvolvimento social, representando um papel alavancador para a economia e serve como instrumento, por outro lado, à formação pessoal e ao combate às desigualdades sociais. Assim, é um campo vasto, multifacetado e com impacto nas mais diversas áreas da sociedade, não se restringe à educação escolar, ao desenvolvimento cognitivo ou à formação pessoal e profissional. O campo educativo é, igualmente, entendido como uma ferramenta de emancipação do homem, de disseminação da ideologia social, instrumento de luta social, de crescimento económico ou de desenvolvimento comunitário.

Neste sentido, e mediante a versatilidade do campo educativo, a educação passa a ser da responsabilidade de toda a sociedade, onde todas as instituições têm de contribuir solidariamente na formação e educação de todos os cidadãos. Assim sendo, e tendo em consideração que não é aceitável, para o paradigma atual, que as instituições prisionais sejam membros isolados das sociedades, estas instituições passam efetivamente a ser uma parte constituinte da sociedade e cumprem do mesmo modo um papel educativo. São capazes de cumprir uma função preponderante num dos cinco eixos temáticos de desenvolvimento comunitário: igualdade e inclusão social, pois grande parte da população em reclusão apresenta baixos níveis de escolaridade, são oriundos de contextos sociais estigmatizados, revelam pouca consciência crítica e conhecimento sobre o funcionamento social. Se na visão Foucault (1997) o encarceramento penitenciário é uma questão de educação e a “prisão” é uma nova oportunidade então a educação, neste contexto, revela-se ser “uma fonte de riqueza e o melhor veículo de inclusão e promoção social” (Fraga & Kot-Kotecki, 2015, p. 8). Do mesmo

modo, diversos tratados e organizações internacionais preveem o acesso à educação de pessoas privadas de liberdade, de onde ressalta uma preocupação visível na criação e estimulação de oportunidades de aprendizagem, direcionadas a indivíduos marginalizados e excluídos. Defendem, na mesma ordem, que o tempo de reclusão terá de ser aproveitado para uma recuperação do recluso, de modo que este, aquando do seu regresso à liberdade, esteja apto a seguir um modo de vida de acordo com a lei. É a ideia de pena como método de reabilitação de um grupo específico em elevado risco de exclusão social.

1. Desigualdade e inclusão social

As sociedades mundiais enfrentam ainda uma diversidade de desafios resultantes do fenómeno pandémico que assolou o mundo. Porque, se por um lado a pandemia Covid-19, é um problema de ordem sanitária, por outro, dá ênfase a uma série de problemas que já não eram recentes no contexto social, mas que se fazem sentir ainda com mais preponderância, nomeadamente o desemprego (e o desemprego jovem), a falta de qualificação entre a população, o abandono escolar precoce e “empurrando” para a margem da sociedade, ainda mais, uma fração da população que já encontrava em risco de pobreza e exclusão social. Entende-se como indicadores de exclusão social os baixos índices de níveis de escolarização, de formação profissional, de formação contínua, o desemprego ou a inatividade da população entre os 15-34 anos e a incapacidade de o indivíduo gerar uma fonte de rendimento acima do limiar da pobreza, ou seja, acima dos 60% do rendimento monetário líquido anual mediano por adulto, equivalente para Portugal.

Segundo fontes literárias, o conceito de inclusão social é um processo que garante que todos os indivíduos beneficiem de um nível de vida e bem-estar considerado normal na sociedade em que vivem e acedam de igual forma às oportunidades e aos recursos necessários no domínio económico, social e cultural (Alvino-Borba, 2011). Também neste sentido, um dos objetivos da Estratégia 2020 e da Agenda 2030 é compreender a educação como instrumento de promoção da inclusão social. Nestes documentos, considera-se primordial melhorar os níveis de educação, em particular, reduzir a taxa de abandono escolar para uma taxa inferior a 10% e aumentar para, pelo menos, 40% de população na faixa etária de 30-34 anos que conclui o ensino

superior ou equivalente. Assim, de acordo com estes tratados entende-se a educação como uma medida sociopolítica na promoção de inclusão social.

Ainda sobre o conceito de inclusão social, este baseia-se igualmente na aceitação de todos os indivíduos na sociedade com todas as suas diferenças com direito a participarem de igual forma na sociedade em que estão inseridos (Freire, 2008). Assegurar recursos como a escola, o emprego, a saúde e a proteção social são ainda outros princípios do mesmo, tal como atingir a estabilidade social pela cidadania social, assegurando que todos os cidadãos têm os mesmos direitos na sociedade (Alvino-Borba, 2011). Assim, respeita fatores como programas institucionais de encontro à exclusão social; a justiça social e solidariedade social; segurança; proteção; segurança social; democracia; oportunidades de participação políticas; melhoria do capital humano pela via da educação, da formação e de empregos de melhor qualidade e (re)inserção no mercado de trabalho.

1.1. Estatísticas sociográficas da Região Autónoma da Madeira (RAM)

A Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) lançou os resultados do inquérito realizado entre maio e setembro de 2021 a uma amostra de 2708 alojamentos, o qual tem como objetivo a produção de estatísticas sobre a distribuição do rendimento, das condições de vida e de exclusão social, com base no impacto das transferências sociais ao nível da pobreza e exclusão social; e da ligação entre a pobreza e exclusão social e a atividade económica, emprego, tipologia sociofamiliar, educação, saúde e habitação, entre outros.

De acordo com este relatório a RAM em 2021, apresenta uma taxa de risco de pobreza ou exclusão social de 28,9%. Esta taxa diminuiu na RAM 3,9% face a 2020. A RAM foi a região do país com o valor mais elevado, seguida da Região Autónoma dos Açores (27,7%), enquanto a Área Metropolitana de Lisboa tinha a taxa mais baixa (16,9%).

No que se refere ao indicador de desigualdade, podemos afirmar que a taxa relativa ao mesmo aumentou, embora continuando abaixo da média nacional, pois, em 2020, assumiu o valor de 31,1%, abaixo do valor nacional (33,0%). Em comparação a 2019, o aumento na RAM foi de 0,3% e a nível do país de 1,8%.

No que concerne à taxa de abandono precoce de educação e formação de 2020, fixou-se em 11,2% na RAM, registando uma redução de 2,5% face ao ano anterior. Não obstante a taxa de abandono precoce regional ser su-

perior à média nacional, a discrepância não ultrapassava os 0,8%. De notar que a taxa em questão é maior para os homens (13,1%) do que para as mulheres (9,1%). No entanto, em sentido oposto, a taxa de conclusão/transição no ensino secundário aumentou 4,5%, fixando-se nos 89,5%.

Por sua vez, a taxa de escolaridade do nível de ensino superior da população residente na RAM com idade entre 30 e 34 anos fixou-se em 33,4% em 2020 (39,8% nas mulheres e 27,2% nos homens), valor que praticamente condizente com a recomendação da Estratégia 2020 em aumentar para pelo menos 40% de percentagem de população nesta faixa etária que conclui o ensino superior ou equivalente, no entanto é inferior à média nacional em 3,2%, mas é um valor sempre em crescendo desde 2013.

Já no que se refere à taxa de aprendizagem ao longo da vida, na RAM em 2020, fixou-se em 7,9%, menos 1,0% que em 2019, sendo mais expressiva nas mulheres (9,0%) do que nos homens (6,6%).

No que diz respeito à taxa de jovens com idade dos 15 aos 34 anos não empregados que não estão em educação ou formação, esta subiu de 13,1% em 2019 para 17,2% em 2020, após 6 anos de quebras sucessivas, iniciadas em 2014.

Assim, de acordo com os resultados apresentados podemos aferir que a RAM apresenta a maior taxa de risco elevado de pobreza ou exclusão social a nível nacional e tem a taxa de desigualdade abaixo da média nacional. Por um lado, continua a apresentar a taxa mais alta de abandono escolar precoce do país, mas por outro lado, tem o índice de alunos que frequentam o ensino superior que fica aquém, mas não muito à margem dos valores recomendados pela União Europeia na Estratégia 2020. Salientar, igualmente, que embora a taxa de abandono escolar precoce, sendo a mais alta a nível nacional, tem vindo a reduzir, mas, no mesmo sentido, tem vindo a decrescer o número de alunos inscritos nas escolas da região, ainda que os valores relacionados com a conclusão/transição no ensino secundário tenham subido cerca de 4,5%. Contudo, houve um decréscimo na taxa relacionada com a aprendizagem ao longo da vida, fixando este valor nos 7,9 pontos percentuais. Acrescentar que a percentagem de alunos e indivíduos que apostam por ingressar no ensino superior e na aprendizagem ao longo da vida mantem a tendência recente das últimas décadas de ser maior entre mulheres do que entre os homens.

É, do mesmo modo, importante consignar que a percentagem de jovens na faixa etária dos 15-34 anos que não estão a estudar ou em formação aumentou significativamente em relação ao ano transato após ter sido registado na região uma quebra de 6 anos consecutivos no que a esta taxa diz respeito.

Deste modo conclui-se, ainda que a região tenha registado uma taxa em crescendo de alunos que concluem/transitam do ensino secundário para o ensino superior, existe um menor número de alunos nas escolas, bem como continua a apresentar uma taxa de abandono escolar precoce elevada e uma taxa de alunos a frequentar o ensino superior inferior à média nacional, igualmente, a aposta na formação ao longo da vida apresentou uma quebra significativa em 2020 e a percentagem de jovens não empregados que não estão em educação nem em formação cresceu para os 17,2% (podendo as últimas duas observações estarem relacionadas com os fatores da pandemia). Estes valores apresentados podem estar relacionados com o facto de a RAM apresentar o valor mais elevado a nível nacional na taxa de risco de pobreza, ainda que este tenha baixado para os 28,9%, no entanto a falta de aposta na formação e na educação pode estar relacionados com a incapacidade de gerar fontes de rendimento superiores aos 60% do rendimento monetário líquido anual mediano por adulto equivalente para Portugal.

Neste sentido, compreende-se a educação como instrumento eficaz na promoção à inclusão social, à igualdade, à emancipação do indivíduo e à economia da nação, pois “o investimento mais importante de uma sociedade é na educação do seu povo” (Rizvi & Lingard, 1994, p. 536). Contudo, a educação deverá preparar o Novo Homem, o homem instruído, (onde) “todos [...] deviam colaborar nesse grande projecto que tinha um nome: progresso. E, nesse sentido, cada um deveria considerar-se como um operário. A instrução era o meio; o progresso, o fim” (Weil, n/d, p. 58, citado em Rodrigues, 2018, p. 29).

2. Educação e transformação social

A educação é, desde há muito, um importante instrumento de transformação social. De acordo com vários teóricos do campo educativo, que têm vindo a formular as mais diversas teses de análise no decorrer dos tempos, esta é uma área de diversas interpretações e um recurso importante e capaz de dar uma resposta assertiva aos mais diversos desafios inerentes à evolução de nações, de comunidades e dos povos. Pois, a cada passo dado pelo homem, na procura pela melhoria da sua qualidade de vida, surge uma nova transformação e de cada transformação soma-se um novo desafio a ser superado. Na senda de evolução e conseqüente luta de superação, a

educação, enquanto campo de estudo das ciências sociais, apresenta, entre toda a sua versatilidade e ramificações ao campo social, soluções para fazer face aos novos e constantes desafios sociais.

Neste sentido, a educação pode ser compreendida como o princípio ideológico de uma sociedade implementado através dos conteúdos curriculares e nos programas escolares (Apple, 1999). Na opinião de Michael Apple, as escolas são os espaços institucionais onde os movimentos práticos acontecem, pois, os agentes transformadores estão presentes. Por um lado, encontram-se os jovens, que por sua natureza contestam a ordem vigente e, por outro, encontram-se os professores, que detêm o controlo parcial da infraestrutura e fazem a relação de troca com a superestrutura do Estado controlado pelas classes detentoras do poder. Para o autor, este será mais um dos mecanismos de reprodução cultural e social.

Assim sendo, a estruturação do conhecimento e o que se reproduz nas nossas instituições educativas estão intimamente relacionados com os princípios de controlo social e cultura de uma sociedade, uma hegemonia social que é mantida através da escola que conserva e reproduz, criando e recriando formas de consciência, permitindo a manutenção do controlo social sem que os grupos dominantes tenham que recorrer a mecanismos de dominação declarados.

Mas se, por um lado, a educação através das unidades de ensino é entendida como um instrumento de disseminação ideológica, por outro lado, é compreendida no campo político-social como medida de combate às desigualdades sociais. Paulo Freire (1987) e Henry Giroux (1986; 1987) compreenderam a educação como um instrumento capaz de combater as desigualdades sociais e as injustiças sociais.

Contudo, se nas décadas de 60 e 70 do século XX existia uma preocupação de promover o combate às desigualdades e injustiças sociais, marcado pelo Movimento de Reconceptualização (Silva, 2000), entendendo a educação como um instrumento promotor da igualdade e inclusão, os novos desafios que as transformações sociais vão sofrendo atualmente torna ainda mais pertinente que assim o seja. É importante referir que a exigência a nível educativo, formativo e do mercado de trabalho são cada vez maiores em resultado do aumento da escolaridade obrigatória, da digitalização e inovação tecnológica e de uma maior exigência do mercado de trabalho. Esta nova dinâmica e exigência social e profissional exigem que o campo educativo conte com a participação de todos os agentes sociais e não única e exclusivamente das instituições de ensino.

3. Instituições prisionais e a inclusão social

Todos os agentes sociais sejam instituições educativas ou formativas, instituições públicas ou privadas, organizações administrativas, políticas ou religiosos e todos os outros indivíduos coletivos ou singulares, têm uma função preponderante na disseminação da educação nos mais diversos domínios da sociedade. Pois, a Educação é da responsabilidade da sociedade em geral e como tal os agentes educativos são as escolas, os professores, os pais e todos os outros indivíduos e organizações que compõem a sociedade, ou seja, “todos os cidadãos e todas as instituições locais são solidariamente responsáveis pela educação de todos”, contribuindo para um “processo estrategicamente orientado para a expansão das potencialidades económicas, ecológicas e culturais do território e consequentemente para o aumento das condições de realização e felicidade dos seus habitantes” (Pinto, 2001, p. 9).

Deste modo, as prisões têm um papel importante nesta função, não são mais um membro isolado da sociedade, muito pelo contrário, pois é importante partir do princípio que os indivíduos que se encontram a cumprir penas de prisão, mais tarde ou mais cedo, terão que voltar à sociedade e coabitar com esta mediante as regras instituídas moral e legalmente. Assim, e perante a nova ideologia de execução de penas, o “tratamento [penitenciário] não deve acentuar a exclusão dos reclusos da sociedade, mas sim, fazê-los compreender que eles continuam fazendo parte dela”, porque considera-se que o “tempo passado em reclusão terá de ser aproveitado para uma recuperação do recluso” (ONU, 1977, p. 13).

Assim, as prisões têm a função de reabilitar, de regenerar o indivíduo que apresentou desvios comportamentais e/ou atitudes de delinquência, a fim de o devolver à sociedade como um novo membro, preparado para ser ativo, produtivo e participativo no funcionamento da mesma. Torna-se “fundamental estimular o mesmo [o recluso] a manter ou estabelecer relações com o exterior que, posteriormente, possam tomar parte ativa no seu processo de reinserção social” (Tscharf, 2009, p. 35).

A reabilitação diz respeito ao percurso prisional que o recluso terá de realizar, no qual assenta num plano individual de readaptação (reabilitação) elaborado e desenhado de acordo com as especificidades e carências que o recluso apresenta, plano esse que deve conter, de acordo com o Decreto-Lei 265/79 “indicações quanto ao regime de internamento, afectação a um estabelecimento ou secção, trabalho, escolaridade, participação em

atividades formativas, ocupação dos tempos livres, medidas especiais de assistência ou tratamento, medidas de flexibilidade na execução e medidas de preparação para a liberdade”. Um segundo momento diz respeito à reinserção social, uma vez que os “reclusos encontram-se na zona de exclusão pois vêm-se sem oportunidades de trabalho quando saem em liberdade, (...). Isto aliado ao fato de se encontrarem alheados da participação social, (...), torna-os ainda mais vulneráveis a situações de exclusão e marginalização” e acrescenta que a “insegurança em que o ex-recluso se vê quando sai em liberdade deixa-o com poucas opções quando se trata de manter a sua subsistência e muitas vezes da sua família” (Sousa, 2015, p. 41).

Neste sentido, a população reclusa é efetivamente uma população em situação de exclusão social pela condição física em que se encontra, com liberdade limitada e a prisão isola-a da sociedade, ou seja, o “recluso é um indivíduo excluído da sociedade por um período de tempo em que o sistema prisional tenta transformar de acordo com os padrões de comportamento aceites em sociedade” (Sousa, 2015, pp. 42-43).

Deste modo, aquando da sua libertação acresce a necessidade de existir um plano de reinserção social. É a etapa complementar do tratamento regenerador e formação do Novo Homem a que o indivíduo que se encontra em cumprimento de pena é alvo, porque ao “deixar a prisão, o recluso tem de se adaptar a um sistema de organização que não parou de mudar (...) transformações sociais que o recluso não presenciou nem participou e que terá agora que se adaptar” (Sousa, 2015, p. 43).

No entanto, a população reclusa não se encontra em risco de exclusão unicamente pelo tempo que passa em reclusão/excluído da sociedade ou pelo facto de não estar a par das transformações sociais que não presenciou, acrescenta-se a estes fatores a questão dos níveis de escolaridade e de formação profissional que esta população apresenta.

2018/2019*

Nº de reclusos	Habilitações
7 (3,1%)	S/H
68 (30,5%)	1º Ciclo
54 (24,2%)	2º Ciclo
42 (18,8%)	3º Ciclo
18 (8,1%)	Ensino Secundário
4 (1,8%)	Ensino Superior
30 (13,4%)	Desconhecido
223 (99,9)	Total reclusos

*Fonte: Coordenadora Pedagógica do Estabelecimento Prisional

Ao examinar alguns dados relativos ao ano letivo 2018/2019 sobre os níveis de escolaridade da população reclusa no Estabelecimento prisional da região, apresentados na tabela, conseguimos apurar que mais de 50% da população prisional tem níveis de escolaridade equivalentes ao 2º ciclo ou inferior. 8,1% desta população tem o ensino secundário e apenas 1,8% tem o ensino superior ou equivalente. Segundo esta breve análise dos dados fornecidos pela coordenadora pedagógica de um estabelecimento prisional da região, podemos deduzir, e ainda que não tenhamos uma análise de comparação entre a população reincidente e os níveis de escolaridade, que a falta de níveis de escolaridade condizentes com a escolaridade obrigatória pode ser realmente um entrave à reinserção social positiva e consequente inclusão social desta franga da população que encontra dificuldades em se reinserir na sociedade e que mediante algumas adversidades e/ou por falta de níveis de escolaridade e/ou de formação profissional podem facilmente voltar à uma atividade que muito bem conhecem, ou seja, à vida do crime.

É importante ressaltar que as penas de prisão na atualidade não dizem mais respeito a um tratamento punitivo, como outrora, mas a um tratamento reparador do indivíduo que cometeu o crime. Um tratamento cujo objetivo é o de reparar o desvio comportamental e/ou atitudes assocializadoras e não de reparar o mal cometido à sociedade. Assim, podemos entender

que a execução da pena de prisão é um processo que se configura em dois momentos que não se desvinculam, um inicial e outro final.

Ou seja, inicia-se na reabilitação do indivíduo, uma vez que a “prisão só poderá, de alguma forma, ser útil, se o período que o indivíduo passa lá dentro for uma fase de reeducação para a sua posterior reinserção” (Tscharf, 2006, p. 100) e termina com a reinserção social do mesmo, sendo que este deva prolongar-se mais além no tempo que o próprio tempo de reclusão. Entende-se que a “pós reclusão faz parte de um processo de ressocialização institucionalmente orientado, que deve garantir uma (re)integração social (e moral)” (Sousa, 2015, p. 117). O período pós-reclusão é uma fase sensível e crítica que determinará o sucesso ou insucesso destes indivíduos na sociedade sendo, como refere Tscharf (2006) “o indivíduo quando sai da prisão traz consigo uma espécie de rótulo por ter estado preso, sendo visto pela sociedade como inadequado, delinquente ou marginal” (p. 98).

Assim, este novo papel da prisão enquanto agente social e educativo passa por desenvolver uma execução de penas assente em diversos programas que visam aumentar as competências dos indivíduos enquanto seres sociáveis, tais como acompanhamento clínico, atividades sociais, culturais, atividades educativas e formativas cujo objetivo final é a preparação dos reclusos para a interação com a sociedade aquando da sua libertação, pois a sociedade aceita a reabilitação como meio de recuperação dos indivíduos e a prisão ao reabilitar para reinserir com sucesso é um agente social que promove a reconciliação da sociedade com o agente infrator.

No entanto, para que a prisão possa desempenhar este novo papel que lhe é conferido é importante ter uma rede de ligações ao mundo exterior a si própria. Passa por ter uma interação constante com a sociedade onde está inserida, interagindo constantemente com agentes externos, sejam eles educativos ou formativos, com o propósito de melhor trabalhar a reabilitação e reeducação da população que se encontra reclusa. A parceria com escolas, universidades, centros de formação profissional, agentes culturais, desportivos, empresas públicas e privadas permite à prisão ter uma atividade dinâmica, pedagógica e de preparação do Novo Homem na execução das penas da população que se encontra reclusa.

A parceria protocolar com escolas e centros de formação permite assegurar um plano educativo nos mesmos moldes que o resto do país garantindo que os indivíduos que saem em liberdade possam continuar os seus estudos no exterior do mesmo ponto onde terminaram. Garantir que os cursos de formação profissional sejam atuais e de acordo com a relação

de procura/oferta do mercado de trabalho possibilitando assim uma real oportunidade de entrada no mercado de trabalho agilizando o processo de reinserção social. A parceria com agentes socioculturais e desportivos permite a participação e interiorização dos conceitos sociais e culturais bem como assegurar a prática de exercício físico em muito importante para o bem-estar físico, mental e emocional acrescido das competências de socialização e interação em grupo. Por último, a interação das prisões com empresas é afiançar que ainda em período de reclusão estes indivíduos já iniciam um processo laboral onde lhes são “oferecidas” competências laborais e de responsabilidade.

É, no mesmo sentido, importante que essas parcerias se alonguem ao pessoal técnico, (técnicos de acompanhamento de execução de penas, profissionais de segurança, docentes, etc.) permitindo-lhes ter acesso a cursos de formação contínua, através dos quais possam estar a par de novos métodos e de pedagogias inovadoras. Deste modo, garantindo que a instituição prisional torna-se não só num agente educativo, mas, igualmente, numa instituição eficaz.

4. Conclusão

Considerando os diversos desafios que as sociedades atuais enfrentam, por um lado, elevados riscos de pobreza e exclusão social, por outro lado, a digitalização dos mercados e dos novos empregos e as novas tecnologias que estão cada vez mais presentes no nosso quotidiano, exige à sociedade e a todos nós enquanto cidadãos que estejamos preparados e informados para interagir com os mesmos, porque até a informação, a inovação e a criatividade passam a ser os critérios de referência pertinentes, constituindo a garantia de prosperidade futura.

Neste sentido, e compreendendo que “o investimento mais importante de uma sociedade é na educação do seu povo” (Rizvi & Lingard, 1994, p. 536), ou seja, é procurar investir na formação de capital humano, pois o capital humano é o capital de gente, basicamente constituído de talento e competência das pessoas (Chiavenato, 2009, p. 38). Assim, a educação “é primordial na formação de capital humano para o desenvolvimento das economias nacionais diante da concorrência internacional e das pressões globais” (Rizvi e Lingard, 1994, p.540) e é deste modo exigido “aos governos uma maior atenção ao aperfeiçoamento do capital humano, promovendo

o acesso a um conjunto de competências e, em especial, à capacidade de aprender” (Rizvi & Lingard, 1994).

Assim, e mediante a necessidade em aumentar a qualidade do ensino é importante apostar em novas medidas políticas educativas que façam face aos desafios da atualidade, nomeadamente a competitividade do mercado de trabalho, a tendência tecnológica e digital dos equipamentos, a constante e necessária interação negocial global das empresas. Deste modo, é essencial contribuir para a redução do abandono escolar precoce, implementar mais medidas e oportunidades de garantir que a percentagem de indivíduos que terminam o ensino superior ou equivalente continua a crescer, deve haver uma maior aposta por parte das empresas públicas e privadas em cursos de formação contínua, bem como por parte do governo, estendê-las aos indivíduos que não estão no ativo, pois, pode ser entendido como um meio de voltar a inseri-los no mercado de trabalho.

É neste sentido de um trabalho conjunto, medidas políticas educativas e participação ativa dos restantes agentes sociais, que é possível combater as taxas dos indicadores que contribuem para a pobreza, para a desigualdade e para a exclusão social. E, neste trabalho coletivo, as prisões, igualmente a tantas outras instituições da sociedade, têm uma função a cumprir no que a estas questões diz respeito, uma vez que trabalham diariamente com indivíduos que têm características e especificidades que apresentam lacunas e défices no âmbito da educação, nomeadamente baixos níveis de escolaridade, falta de formação profissional e igualmente falta de formação contínua, indicadores que lhes dificultará no seu processo de inclusão social e consequente reconciliação com a sociedade. Pois, na educação reside a riqueza de uma nação contemporânea.

Referências Bibliográficas

Alvino-Borba, A. (2011). Exclusão e inclusão social nas sociedades modernas: um olhar sobre a situação em Portugal e na União Europeia. *Serv. Soc.*, São Paulo, n. 106, p. 219-240.

Apple, M. (1999). *Ideologia e currículo*. Porto: Porto Editora.

Chiavenato, I. (2009). *Recursos Humanos: O capital humano das organizações*. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Lda.

- Foucault, M. (1999). *Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Fraga, N. & Kot-Kotecki, A. (Orgs.) (2015). *A Escola Restante*. Funchal: Centro de Investigação em Educação da Universidade da Madeira.
- Freire, P. (1987). *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Freire, S. (2008). Um olhar sobre a inclusão. *Revista da Educação*, v. XXI, n. 1, p. 5-20.
- Giroux, H. (1986). *Teoria crítica e resistência em educação*. Petrópolis: Vozes.
- Giroux, H. (1987). *Escola crítica e política cultural*. São Paulo: Cortez.
- Pinto, J. C. (2001). Prefácio. In M. B. CaballoVillar, *A Cidade Educadora de Organização e Intervenção Municipal*. Lisboa: Instituto Piaget, pp. 7- 11.
- Lingard, B., & Rizvi, F. (2012). A OCDE e as mudanças globais nas políticas de educação. In R. Cowen, A. M. Kazamias, & E. Ulterhalter (Eds.), *Educação comparada: panorama internacional e perspectivas* (pp. 531-551). CAPES
- Rodrigues, L. & Fraga, N. (Orgs.) (2018). *Europa, Educação e Cidadania*. Funchal, pp. 19-32. CIE-UMA
- Silva, T. T. (2000). *Teorias do Currículo. Uma introdução crítica*. Porto: Porto Editora.
- Sousa, C. M. C. (2015). *As Políticas de Reinserção Social de Reclusos: um estudo de caso com reincidentes*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade da Beira Interior, Portugal.
- Tscharf, C. L. (2009). *Educação e formação de adultos em prisões portuguesas*. [Dissertação de Mestrado]. Universidade de Aveiro, Portugal.
- Yela, M. (2002). Breve reseña teórica-histórica de la institución penitenciaria, La exclusión social: teoría y práctica de la intervención. Editorial CCS.

Legislação

Decreto-lei n.º 265/79 de 1 de agosto (reestrutura os serviços que têm a seu cargo as medidas privativas de liberdade, atualizando princípios de direito penitenciário que os organismos internacionais têm vindo a preconizar);

UNODC (s.D.) Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros de 13 de maio de 1977 (ONU) (estabelece o que geralmente se aceita como sendo bons princípios e práticas no tratamento dos reclusos e na gestão dos estabelecimentos de detenção). Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Nelson Mandela) (unodc.org)

Fontes digitais e Webgrafia

http://ec.europa.eu/eu2020/index_en.htm, (consultado em 29/04/2022).

<http://estatística.madeira.gov.pt> (consultado em 29/04/2022)

<https://tinyurl.com/2s3vh4uw> (Agenda 2030)